



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto Lei
58/06

LEI Nº 2.907, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

*"Declara de Utilidade Pública Municipal o
CONSEP- Conselho Comunitário de
Segurança Pública de Pedro Leopoldo."*

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o CONSEP - **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PEDRO LEOPOLDO** -, com sede no Município de Pedro Leopoldo.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, aos 14 de dezembro de 2006.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO